

Resolução nº 06 de 02 de maio de 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 40.150,00 (quarenta mil, cento e cinquenta reais), com cobertura pelo superavit financeiro acumulado no exercício anterior do ano de 2022.

Considerando que a previsão Orçamentaria do Ano de 2023 de Equipamentos e Material Permanente é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender toda a demanda do ano de 2023.

Considerando a ampliação do espaço administrativo do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, através da locação da Sala 202 em anexo a Sala 201 (sede).

Considerando a necessidade de aquisição de mobiliário novo para ser introduzido na Sala 202 do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.

Considerando o saldo de superavit financeiro acumulado no exercício anterior, representado pela quantia de R\$ 1.652.249,24 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais, vinte e quatro centavos) em 31 de dezembro de 2022.

Considerando o valor médio da pesquisa de mercado de 03 (três) fornecedores idôneos, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

ANDERSON FARIAS FERREIRA, Presidente do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Suplementar o valor de R\$ R\$ 40.150,00 (quarenta mil, cento e cinquenta reais) para a Dotação Orçamentária nº 01 – Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba – Unidade: 01.01 – Manutenção e Coordenação do Consórcio – Funcional: 18.542.0001 – Manutenção Consórcio – Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00.

Art. 2º O Crédito Adicional aberto pelo artigo anterior ocorre por conta do superavit financeiro acumulado no exercício anterior do ano de 2022, com o saldo de R\$ 1.652.249,24 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais, vinte e quatro centavos) em 31 de dezembro de 2022, suplementando a dotação orçamentária do próprio Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

São José dos Campos, 02 de maio de 2023.


ANDERSON FARIAS FERREIRA
PRESIDENTE

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA